



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 032/2024/CPL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024/CPL REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023-SRP QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VISEU E A EMPRESA GN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EM CONSOANTE AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

O MUNICIPIO DE VISEU, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VISEU, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ Nº 30.387.225/0001-03, com sede na AV. Lauro Sodré, Nº 101, CEP: 68.620-000, Bairro: Centro, Cidade de Viseu, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Assistência Social Sr.º LUCIANO DE FALCONERY SOUZA, brasileiro, funcionário público municipal, portador da Cédula de Identidade nº 2603838 SSP/PÁ e CPF nº 253.711.262-87, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa GN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 18.659.534/0001-90, sediada na Rua Barão do rio Branco, s/nº, Bairro: Igrejinha, CEP: 68700-265, Cidade: Capanema, Estado: Pará, Telefone: (91) 98235-9864, e-mail: gncomercioeireli@gmail.com, Representante Legal: Eduarda Queiroz Pereira, brasileira, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 07167968390, órgão expedidor DETRAN-PA e CPF nº 032.337.922-20, denominada simplesmente CONTRATADA, em conformidade com fundamento na Lei nº. 8.666/93 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato que versa sobre o Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Viseu que compõem a esfera administrativa do município de Viseu/PA. Mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLAUSULA PRIMEIRA

1.1. O Presente Termo Aditivo tem por objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Viseu que compõem a esfera administrativa do município de Viseu/PA.

a) O presente instrumento tem fundamento legal no inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

2. CLAUSULA SEGUNDA

2.1. Da Vigência

A Vigência do presente termo de contrato será de 14 de março de 2025 a 14 de junho de 2025, não podendo ser acrescido itens ao contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

3. CLAUSULA TERCEIRA

3.1. Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Aditamento.

4. CLAUSULA QUARTA

4.1. Da Publicação



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVO

Incumbirá a CONTRATANTE a publicação do Extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666, de 1993.

5. CLAUSULA QUINTA

5.1. Do Foro

Fica eleito o Foro de Viseu para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo. E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, subscrita pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais eleitos.

Viseu (PA), 26 de fevereiro de 2025.

Luciano de Falconery Souza
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Viseu
CNPJ Nº 30.387.225/0001-03
Contratante

Eduarda Queiroz Pereira
GN Comércio de Alimentos Ltda
CNPJ 18.659.534/0001-90
Contratada

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____